

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o Processo SEI 0007773-08.2025.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o MM. Juiz de Direito LEONARDO MATTEDI MATARANGAS, titular da 27ª ZE/AM - Uruará, para responder, cumulativamente, pelo Juízo da 43ª ZE/AM - Nhamundá, durante a licença para tratamento de saúde do titular, o MM. Juiz de Direito Marcelo Cruz de Oliveira, no período de 29/05/2025 a 06/06/2025.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
Presidente do TRE/AM

## **PORTARIA Nº 567 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário c/c a Resolução TRE/AM Nº 13, de 9 de fevereiro de 2021, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do TRE/AM, bem como a Portaria n.º 444, de 24 de abril de 2025, e ainda o teor do Processo Eletrônico - SEI nº 0008133-11.2023.6.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido na Portaria TRE/AM nº 445, 24 de abril de 2025, que concedeu o regime de teletrabalho a servidora WAIRA SOUZA CRINITI ARANHA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 2302105, lotada no Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, cujo novo período dar-se-á a contar de 01/06/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)*

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
Presidente do TRE/AM

## **ATOS DO CORREGEDOR**

### **PROVIMENTO**

#### **PROVIMENTO CRE/TRE/AM Nº 018/2025**

A Excelentíssima Senhora VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 316/2025 - DDH/GSPMDH/SEMASC, de 27.05.2025 do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania que solicita parceria do TRE/AM na realização da 7ª Edição "Mutirão: Cidadania em Foco!" 2025 com a disponibilização dos serviços de alistamento eleitoral (1ª via), emissão do Título de Eleitor (2ª via), revisão eleitoral e transferências;

CONSIDERANDO que a realização da ação social da Prefeitura de Manaus ocorrerá no dia 14 de junho de 2025 (sábado), das 8h às 12h, na Escola Municipal Prof.ª Percília do Nascimento Souza, localizada na Rua Ribeiro Couto, nº 2 (antiga Rua Natal), no bairro Compensa, Zona Oeste;

CONSIDERANDO que a participação do TRE-AM é de fundamental importância, pois se alinha com os objetivos institucionais de promover a inclusão eleitoral e a ampliação do acesso à cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral, bem como sobre a possibilidade de isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências de caráter temporário de modo a preservar os direitos assegurados aos eleitores em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o recolhimento de multa por ausência às urnas e por alistamento tardio nos atendimentos realizados no dia 14 de junho de 2025 durante a participação do TRE/AM na 7ª Edição "Mutirão: Cidadania em Foco!" 2025, exclusivamente para fins de quitação eleitoral.

Art. 2º A dispensa do recolhimento de multa de que trata este Provimento aplica-se a todas as operações de RAE.

Art. 3º A Guia de Recolhimento da União (GRU) de multa gerada e quitada não será objeto de ressarcimento.

Art. 4º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Manaus, 09 de junho de 2025.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora Regional Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 581, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE/AM nº 655/2022, disciplinadora do procedimento de substituição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, de servidores ocupantes de Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão, nos termos da competência preconizada no art. 1º do mencionado diploma normativo,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para exercerem o(a) cargo/função comissionada, conforme discriminado(a), em substituição ao titular, em razão de seus afastamentos:

I - Substituto: MAYARA MERCES CAVALCANTE GOMES DE SA

Função/Cargo a substituir: Coordenador de Pessoal

Nível: CJ-2

Período (s): 2 e 3.6.2025

Titular: ROBERIO MOREIRA BORGES

Ato de indicação: SEI 0007833-78.2025.6.04.0000

II - Substituto: LUIS MYRRIA NETO

Função/Cargo a substituir: Chefe da Seção de Auditoria de Gestão

Nível: FC-6

Período (s): 3 a 5.6.2025